



Para conhecimento das Associações, Clubes Filiados, Conselho de Arbitragem e demais interessados se informa:

CAMPEONATO NACIONAL CAMPO – SENIORES/MASCULINOS

JOGO Nº. 018 – SPORT C.P. / AD LOUSADA

» Punir o atleta da AD Lousada, PEDRO MIGUEL MOREIRA ALVES, licença nº. 939, com REPREENSÃO REGISTADA, ao abrigo do Artº. 58º.nº.1 do Regulamento de Disciplina.

JOGO Nº. 021 – GD CARRIS / CF BENFICA

»Punir o atleta do GD Carris, JOÃO ANDRE ARAUJO PENETRA, licença nº. 2975, com 3 (Três) JOGOS DE SUSPENSÃO E DE TODA A ACTIVIDADE DESPORTIVA, ao abrigo do Artº. 41º. nº. 2, com Circunstâncias atenuantes previstas no Artº. 29º. alínea f), do Regulamento de Disciplina, e conforme Artºs. 17º. nº. 1 alínea d); 18º. nº. 3 e 20º. nº. 5 alínea a), do mesmo regulamento.

»Punir o atleta do CF Benfica, RICARDO FILIPE FERREIRA MATOS FERNANDES, licença nº. 1471, com 2 (Dois) MESES SUSPENSÃO E DE TODA A ACTIVIDADE DESPORTIVA, MULTA de 200,00€ (Duzentos euros), ao abrigo do Artº. 41º. nº. 2, com Circunstâncias agravantes previstas no Artº. 28º. nº. 1 alínea d) e nº. 3 alíneas b) e d); Circunstâncias atenuantes previstas no Artº. 29º. alínea f), do Regulamento de Disciplina, e conforme Artºs. 17º. nº. 1 alínea d); 18º. nº. 3 e 20º. nº. 5 alínea a), do mesmo regulamento.

Este castigo considera-se cumprido em 09.Janeiro.2015

»Punir o atleta do CF Benfica, CARLOS JOSE TAVARES MACIEIRA MESQUITA, licença nº. 528, com 6 (Seis) JOGOS E DE TODA A ACTIVIDADE DESPORTIVA, ao abrigo do Artº. 41º. nº. 2, com Circunstâncias agravantes previstas no Artº. 28º. nº. 1 alínea a) e nº. 2, do Regulamento de Disciplina, e conforme Artºs. 17º. nº. 1 alínea d); 18º. nº. 3 e 20º. nº. 5 alínea a), do mesmo regulamento.

»Punir o atleta do CF Benfica, TIAGO ANTONIO PESTANA SILVA PASSARO, licença nº. 2231, com 4 (Quatro) JOGOS SUSPENSÃO, em cumulo jurídico, ao abrigo do Artº. 51º. e Artº. 57º. nº. 1 do Regulamento de Disciplina, e conforme Artºs. 17º. nº. 1 alínea d); 18º. nº. 3 e 20º. nº. 5 alínea b), do mesmo regulamento.



CAMPEONATO NACIONAL CAMPO – SENIORES FEMININOS/SUB15

JOGO Nº. 136 – AA ESPINHO- SUB15 / CLUBE AMADOR MIRANDELA -SUB15

»Punir o CLUBE AMADOR MIRANDELA, por FALTA DE COMPARÊNCIA, com PENA DE DERROTA (3-0) E MULTA DE 400,00€ (Quatrocentos euros), ao abrigo do Artº. 47º. nº. 2 e Artº. 21º. nº. 1 alíneas a) e b) do Regulamento de Disciplina, conjugado com o Artº. 15º. nºs. 3 e 4 do Regulamento Geral de Provas.



JOGO Nº. 177 – CF BENFICA- SUB15 / CASA PIA AC- SF

»Punir o CASA PIA AC, por FALTA DE COMPARÊNCIA, com PENA DE DERROTA (3-0) E MULTA DE 400,00€ (Quatrocentos euros), ao abrigo do Artº. 47º. nº. 2 e Artº. 21º. nº. 1 alíneas a) e b) do Regulamento de Disciplina, conjugado com o Artº. 15º. nºs. 3 e 4 do Regulamento Geral de Provas.

**CASTIGOS/ACUMULAÇÃO DE AMARELOS –
ARTº. 20º. Nº. 4 – REGULAMENTO DE DISCIPLINA**

**PORTO E SECRETARIA
DO CONSELHO DE DISCIPLINA DA F.P.H. // 12.NOVEMBRO.2014**

